



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2034 - 28 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	50.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Justificativa(s) Reforma da edificação do Profam, sendo execução de piso cerâmico, intervenções na cobertura e substituição de portas.

LEI Nº 4.211/2019.

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, LEI Nº 4.179/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2019, Lei 4.179/2018, de 12 de dezembro de 2018, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de março de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2019

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.02	Unidade: Divisão de Administração
04	Função: Administração
122	Subfunção: Administração Geral
0003	Programa: Apoio Administrativo
Categorias de programação	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2034 - 28 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Próprios	Parcerias	Total
1.007 Reforma e Ampliação de Sala Multiuso	Const	M/2	01	15.000,00	0,00	15.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				15.000,00	0,00	15.000,00

06.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.						
06.03	Unidade: Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente						
08	Função: Assistência Social						
243	Subfunção: Assistência à Criança a ao Adolescente						
0009	Programa: Proteção Social Básica						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
5.001	Ampliação e Reforma do Profam	Const	M/2	01	50.000,00	0,00	50.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					50.000,00	0,00	50.000,00

10.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
10.04	Unidade: Depto de Limpeza Urbana						
18	Função: Gestão Ambiental						
541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.055	Manutenção do Depto de Limpeza Urbana	Ativ	Unid	01	60.000,00	0,00	60.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					60.000,00	0,00	60.000,00

LEI Nº 4.212/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.211/2019.

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, LEI Nº 4.179/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2019, Lei 4.179/2018, de 12 de dezembro de 2018, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de março de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2019

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão de Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.007	Reforma e Ampliação de Sala Multiuso	Const	M/2	01	15.000,00	0,00	15.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					15.000,00	0,00	15.000,00

06.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.						
06.03	Unidade: Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente						
08	Função: Assistência Social						
243	Subfunção: Assistência à Criança a ao Adolescente						
0009	Programa: Proteção Social Básica						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
5.001	Ampliação e Reforma do Profam	Const	M/2	01	50.000,00	0,00	50.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					50.000,00	0,00	50.000,00

10.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
10.04	Unidade: Depto de Limpeza Urbana						
18	Função: Gestão Ambiental						
541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.055	Manutenção do Depto de Limpeza Urbana	Ativ	Unid	01	60.000,00	0,00	60.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					60.000,00	0,00	60.000,00

P